



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 085 de 2023

Dispõe sobre declaração de pontos facultativos durante o exercício de 2024.

ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o Decreto Municipal nº 4.626 de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativos os pontos na Câmara Municipal nos dias abaixo especificados:

Art. 1º Ficam declarados facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias abaixo especificados:

I – 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas;

II – 28 de março de 2024, quinta-feira Santa;

III – 31 de maio de 2024, sexta-feira posterior ao feriado de *Corpus Christi*;

IV – 08 de julho de 2024, segunda-feira anterior ao feriado da Revolução Constitucionalista;

V – 13 de setembro de 2024, sexta-feira posterior ao feriado de Aniversário de Jaguariúna;

VI – 31 de outubro de 2024, quinta-feira em comemoração ao Dia do Funcionário Público que seria dia 28 de outubro de 2024;

VII – 01 de novembro de 2024, sexta-feira em comemoração ao Dia de Todos os Santos;

VIII – 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, em razão das festividades do Santo Natal.

Parágrafo único. As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste artigo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de dezembro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral